



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.722, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				170.000,00
02	08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
902	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	120.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 46		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
903	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	10.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 46		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
904	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	40.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 46		
	1	Recursos do Exercício Corrente		

Art. 2º A Cobertura dos Créditos inseridos no Artigo 1º será realizada conforme preceitua a Lei 4.320/64, no Art. 43, § I, incisos.

Anulação:

02	08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
602	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	F.R. Grupo:	0		
	146			
	1	Recursos do Exercício Corrente		
605	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	F.R. Grupo:	0		
	146			
	1	Recursos do Exercício Corrente		
631	10.302.0018.2057.0000	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	F.R. Grupo:	0		
	146			
	1	Recursos do Exercício Corrente		

Anulação (-)

-170.000,00

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 04 de abril de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal